



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 155

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 275.507,82 (Duzentos setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais, oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01 01.031.0002.2.0001 3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.129.0003.2.0005 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 43.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.111.0001.0000 - MDE 27.000,00
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.112.0001.0000 - FUNDEB 60% 5.361,54
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.111.0001.0000 - MDE 21.500,00
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.112.0001.0000 - FUNDEB 60% 2.180,80
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CAI 1.111.0001.0000 - MDE 5.500,00
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.112.0001.0000 - FUNDEB 60% 803,16
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICC 1.111.0001.0000 - MDE 205,00
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.112.0001.0000 - FUNDEB 60% 1.168,85
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.112.0001.0000 - FUNDEB 60% 24.318,61
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECI 6.851,70
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE 14.625,74
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE 8.500,00
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECI 55.874,20
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE 5.779,42
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE 230,88
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CAI 1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECI 1.066,94
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICC 1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECI 547,29
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICC 1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE 826,47
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE 3.480,00
05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE 6.474,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A I 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO: 600,00
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA - PESSO 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO: 900,00
06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO: 27.262,52
06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO: 8.700,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 275.507,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 231.757,82 (Duzentos trinta e um mil, setecentos cinquenta e sete reais, oitenta e dois centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOME	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.111.0001.0000 - MDE	48.500,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	126.110,30
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.111.0001.0000 - MDE	5.705,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	11.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	3.943,54
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	10.200,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	9.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	11.318,98
06.01	10.305.0015.2.0039	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	3.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES			R\$	231.757,82
EXCESSO			R\$	43.750,00
SOMA			R\$	275.507,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Outubro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL